

Decreto Nº. 00116/2010

Data: 19/10/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 1.600,00  
(um mil e seiscentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.04.122.0002.2501 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00  
(um mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00  
(um mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602 - MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612 - MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.10.00 - 201 - MATERIAL ODONTOLÓGICO R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 1.000,00 (um mil reais)

T O T A L R\$ 16.800,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.04.122.0025.1903 - CONSTRUÇÃO OU REF. E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA

4.4.90.51.00.00 - 999 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

T O T A L R\$ 16.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 19 de outubro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Patrícia Ribeiro

Secretaria de Gestão.